



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Altera a Lei nº 3.694, de 07 de julho de 2003, que obriga os poderes públicos municipais a incluírem número mínimo de questões sobre a cidade de Contagem nos concursos públicos.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 07 de janeiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marilena Chaves".

MARILENA CHAVES

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

A small, handwritten mark or signature located at the bottom right of the page, consisting of a stylized letter 'A' enclosed in a circle.